



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Sec. de Esportes, Cultura e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para produção, operação e execução de rodeio no evento comemorativo ao 62º aniversário de sua emancipação político-administrativa do Município de Barra do Turvo, a ser realizado nos dias 20 e 21 de março de 2026, no Recinto de Rodeios Municipal, incluindo obrigatoriamente:

- a) Produção técnica do rodeio (estrutura do evento, equipe de arena, julgamento, apuração, locução e logística operacional);
- b) Fornecimento de animais necessários à execução das modalidades previstas;
- c) Responsável Técnico médico-veterinário (RT) e cumprimento integral das providências de defesa sanitária, bem-estar animal e documentação exigível;
- d) Montagem, operação e desmontagem das estruturas do rodeio (bretes, troncos, currais e correlatos), com segurança operacional.

1.2. O evento será gratuito, sem bilheteria, sendo que praça de alimentação, barracas, camarotes e patrocínios serão objeto de instrumentos próprios e não integrantes deste TR.

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente para contratação por valor aplicável a compras e outros serviços, devidamente comprovado nos autos.

2.2. O processo será instruído e formalizado nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida motivação da necessidade, pesquisa de preços, justificativa da escolha da proposta mais vantajosa, verificação mínima de habilitação, designação de gestor e fiscal do contrato e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

2.3. A Administração poderá adotar meios eletrônicos para o recebimento, análise e classificação das propostas, como forma de aprimorar a transparência, a competitividade e a rastreabilidade dos atos, sem descaracterizar a natureza jurídica da contratação direta por dispensa de licitação.

2.4. Permanecem integralmente aplicáveis as normas relativas à publicidade e transparência, inclusive quanto à divulgação dos atos no PNCP e no sítio oficial do Município, conforme legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa viabilizar a realização de rodeio integrante da programação comemorativa do Município, em datas determinadas (20 e 21 de março de 2026), garantindo a execução do espetáculo com segurança operacional, regularidade técnica e observância de requisitos sanitários e de bem-estar animal.

3.2. A contratação "chave na mão" do núcleo esportivo (modalidades, julgamento, equipe de arena, locução e operação) e do núcleo sanitário/bem-estar (RT veterinário, documentação, manejo e logística de animais) é necessária para reduzir riscos, assegurar padronização mínima e permitir fiscalização objetiva do cumprimento das obrigações.

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Trata-se de serviço comum de organização/execução de rodeio, com fornecimento de equipe operacional e de animais, para execução em recinto definido, por prazo certo (2 dias), com obrigações acessórias de montagem e operação de estruturas técnicas e atendimento às normas sanitárias e de bem-estar animal.

4.2. Datas: 20 e 21 de março de 2026.

4.3. Local: Recinto de Rodeios Municipal.

4.4. Modalidades: montaria em touros; montaria em cavalos.

4.5. Horários: 19:00h às 23:30h.

4.6. Público estimado: 7.000 (sete mil) pessoas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

5.1. Escopo mínimo – Núcleo 1 (Produção do rodeio)

5.1.1. A Contratada deverá fornecer e executar, no mínimo:

5.1.1.1. Estrutura do evento (fornecimento + montagem + desmontagem)

- a) Arena completa: bretes, troncos, curral, embarcadouro e demais equipamentos de manejo indispensáveis às modalidades;
- b) cenário de abertura;
- c) portões, travamentos e dispositivos de contenção adequados, em condições seguras e compatíveis com a arena;
- d) organização operacional da arena (acessos de animais/equipe; zonas de segurança; isolamento do público).

5.1.1.2. Equipe técnica e de arena (mínimo obrigatório)

- a) 01 Diretor do rodeio (responsável operacional geral);
- b) 01 juiz de arena;
- c) 01 juiz de brete;
- d) 01 locutor profissional de arena;
- e) 01 comentarista;
- f) 03 salva-vidas de arena,
- g) 01 madrinheiro;
- h) Seguro de Acidentes Pessoais Lei 10.220/2001
- i) porteiros de brete/pista e demais prepostos indispensáveis.

5.1.1.3. Regulamento e cronograma

- a) apresentação prévia do regulamento das modalidades (critérios de julgamento, penalidades, rotinas);
- b) cronograma operacional por dia (20 e 21 de março de 2026), com sequência de provas, intervalos e plano básico de contingência.

5.2. Escopo mínimo – Núcleo 2 (Fornecimento de animais + bem-estar e sanidade)

5.2.1. Fornecimento de animais (obrigatório)

- a) fornecimento de animais necessários para execução integral do rodeio em 2 dias, com quantitativo suficiente e reservas técnicas, compatíveis com as modalidades;
- b) 20 touros de rodeio (mínimo)
- c) 10 cavalos de rodeio (mínimo)
- d) logística completa de transporte, embarque e desembarque;
- e) manutenção de condições adequadas de permanência (descanso, sombra/ventilação, água e alimentação).

5.2.2. Responsável Técnico médico-veterinário (RT) – obrigatório

- a) disponibilização de médico-veterinário como RT, presente e atuante durante chegada, execução (20 e 21) e desmobilização, quando aplicável;
- b) inspeção e acompanhamento contínuo dos animais, com registros e relatórios;
- c) atendimento de intercorrências e adoção de medidas corretivas.

5.2.3. Documentação sanitária e trânsito

- a) manutenção, no local, de documentação sanitária e de trânsito exigível (conforme órgão competente e rotas sanitárias);
- b) controle de entrada/saída e identificação dos animais;
- c) observância integral das exigências da Lei nº 10.519/2002 e normas correlatas.

5.2.4. Cláusulas mínimas de bem-estar animal

- a) vedação expressa de práticas ilícitas e de maus-tratos;
- b) manejo seguro e compatível com bem-estar;
- c) obrigação de interrupção de participação de animal que não apresente condições adequadas, por decisão do RT.

5.3. Quantitativos:

5.3.1. **Nº de dias:** 2 (20 e 21 de março de 2026).

5.3.2. **Modalidades:** Montarias em Touros e Montarias em Cavalos.

5.3.3. **Quantidade estimada de animais:** 20 touros e 10 cavalos (mínimo operacional), a ser detalhada pela Contratada no plano operacional e aceita pela fiscalização, desde que assegure a execução integral e segura.

5.4. Premiação (ônus exclusivo da Contratada)

5.4.1. A Contratada deverá custear integralmente a premiação do rodeio, no montante total de R\$ 10.000,00, destinada aos competidores conforme regulamento do evento, sem qualquer participação financeira da Contratante.

5.4.2. A Contratada deverá apresentar, até 5 dias anterior ao evento, o Plano de Premiação, contendo:

- a) distribuição dos valores por colocação/categoria/modalidade;
- b) critérios objetivos de elegibilidade e desempate;
- c) forma de pagamento (PIX/transferência), prazos e responsáveis;
- d) identificação do responsável financeiro da Contratada.

5.4.3. A premiação deverá ser paga aos beneficiários, preferencialmente no ato da cerimônia de encerramento do evento, devendo a Contratada apresentar à fiscalização, até D+2 (dois) dias após o encerramento, os comprovantes bancários/recibos correspondentes e a classificação final.

5.4.4. Vedação expressa: é proibida qualquer forma de cobrança ao Município, a patrocinadores do Município ou aos competidores que, na prática, substitua o custeio da premiação pela Contratada (ex.: "taxa de inscrição" destinada à premiação), salvo se expressamente autorizada no regulamento e sem repercussão financeira para a Contratante.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRAZOS

6.1. 5 (cinco) dias antes do evento: entrega do plano operacional e cronograma, regulamento das modalidades, lista nominal da equipe e identificação do RT.

6.2. 1 (um) dia antes ou no horário pactuado: chegada e acomodação dos animais e montagem da estrutura técnica, com liberação para vistoria da fiscalização municipal.

6.3. Dias 20 e 21: execução integral do rodeio conforme cronograma aprovado, mantendo equipe e RT presentes.

6.4. 1 (um) dia após o evento: desmontagem, retirada de estruturas e desmobilização dos animais, deixando o local em condições adequadas (sem prejuízo de obrigações de limpeza/recuperação do espaço, se atribuídas à Contratada).

6.5. 2 (dois) dias após o evento: entrega do relatório final e relatório do RT (item 11).

6.6. Vigência do contrato:

6.6.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, período suficiente para abranger as fases de mobilização, montagem, execução do rodeio nos dias 20 e 21 de março de 2026, desmontagem, entrega dos relatórios finais e comprovação do pagamento da premiação, bem como o atesto e o pagamento, conforme disposições deste Termo de Referência.

7. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer equipamento/estrutura técnica indispensável que apresente falha durante a execução, de modo a não comprometer a segurança e a continuidade do evento.

7.2. Animais considerados inaptos pelo RT (ou por autoridade competente) deverão ser substituídos/retirados de uso, sem ônus adicional ao Município, garantindo-se a execução integral das provas.

7.3. A Contratada deverá manter equipe técnica de prontidão para correções operacionais durante todo o evento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente o objeto nos termos deste TR e do contrato/nota de empenho.

8.2. Fornecer estrutura completa (bretes, troncos, currais e correlatos), montar, operar e desmontar com segurança.

8.3. Fornecer equipe técnica completa (coordenação, julgadores, cronometristas, apuração, locução, salva-vidas de arena e equipe de pista).

8.4. Fornecer os animais necessários, garantindo logística e condições adequadas de permanência, alimentação e hidratação.

8.5. Disponibilizar RT médico-veterinário, com registros, inspeções e relatórios, e cumprir a Lei nº 10.519/2002.

8.6. Manter, no local, a documentação sanitária e de trânsito exigível e apresentá-la à fiscalização sempre que solicitado.

8.7. Manter conduta compatível com bem-estar animal, vedadas práticas ilícitas ou que caracterizem maus-tratos.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público e a terceiros, inclusive decorrentes de atos de seus empregados/prepostos, animais ou estruturas.

8.9. Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua equipe e operação.

8.10. Entregar relatórios e evidências mínimas conforme itens 6.

8.11. Custear e efetuar a premiação total de R\$ 10.000,00, conforme Plano de Premiação aprovado e regulamento do rodeio, sem ônus à Contratante.

8.12. Apresentar, previamente, o Plano de Premiação e, após o evento, comprovantes de pagamento aos premiados (PIX/transferência) e recibos/declarações quando aplicável.

8.13. Manter registros auditáveis (lista de premiados, classificação final e valores pagos), disponíveis à fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar o local do evento apto e regular, garantindo acesso para montagem/execução conforme cronograma.
- 9.2. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato mediante nomeação por portaria.
- 9.3. Exercer fiscalização e registrar ocorrências, exigindo correções quando necessárias.
- 9.4. Efetuar o pagamento conforme critérios de medição e condições estabelecidas.
- 9.5. Articular, quando pertinente, ações de apoio com órgãos municipais/segurança pública/defesa civil, sem prejuízo das obrigações próprias da Contratada.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato será gerido por Gestor do Contrato designado e fiscalizado por Fiscal do Contrato (podendo haver fiscal substituto), responsáveis por:

- a) validar entregáveis (planos, listas, relatórios);
- b) acompanhar montagem, execução e desmontagem;
- c) registrar ocorrências e determinar correções;
- d) atestar a execução para fins de pagamento.

10.2. Reunião de alinhamento poderá ser realizada para validação do cronograma e checklist de conformidades.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. A medição será realizada por evento executado, condicionada ao atendimento integral do escopo mínimo (Núcleos 1 e 2) e à entrega dos documentos/relatórios obrigatórios.

11.2. Considera-se “evento executado” quando:

- a) o rodeio ocorrer nos dias 20 e 21 de março de 2026, conforme programação aprovada;
- b) a Contratada mantiver equipe completa e RT atuante;
- c) forem cumpridas as obrigações de sanidade/bem-estar e apresentados os documentos exigíveis;
- d) não houver falhas graves imputáveis à Contratada que inviabilizem a realização.

11.3. Pagamento: será efetuado em parcela única (100%), exclusivamente após a execução integral do evento e mediante atesto do Fiscal do Contrato, condicionado à entrega do relatório final e do relatório do RT (até 2 dias posterior ao evento) e à comprovação do pagamento da premiação prevista no item 5.4.

11.3.1. O atesto final de execução e a liberação do pagamento ficam condicionados à comprovação de que a Contratada realizou a premiação prevista no item 5.4, mediante apresentação de:

- I. lista de classificação final;
- II. lista de premiados; e
- III. comprovantes de pagamento correspondentes.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, na hipótese de dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, a Administração poderá promover o recebimento e a análise de propostas por meio eletrônico, mediante utilização da Plataforma BLL, assegurando igualdade de condições entre os interessados.

12.3. As propostas serão analisadas quanto à aderência integral ao Termo de Referência, sendo classificada como vencedora aquela que apresentar o menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação mínima exigidos.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação jurídica

13.1.1. A proponente deverá apresentar:

- 13.1.2. a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 13.1.3. b) Ato constitutivo/contrato social e suas alterações (ou última consolidação), devidamente registrado no órgão competente, do qual conste objeto social compatível com a atividade;
- 13.1.4. c) Documento de identificação do representante legal (RG/CPF ou CNH);
- 13.1.5. d) Procuração (quando aplicável), com poderes para representar a empresa, firmar proposta e assinar contrato, acompanhada do documento do procurador;
- 13.1.6. e) (Se aplicável) Inscrição/registro específico exigido por lei para o exercício da atividade.

13.1.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista

13.1.7.1. A proponente deverá apresentar:

13.1.7.2. a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ou equivalente);

13.1.7.3. b) Certidão de regularidade estadual (tributos estaduais, conforme domicílio/sede);

13.1.7.4. c) Certidão de regularidade municipal (tributos municipais, conforme sede e/ou local de execução, quando exigível);

13.1.7.5. d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);

13.1.7.6. e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.7.7. (ME/EPP): caso a empresa se enquadre como ME/EPP, poderá ser assegurado o prazo de regularização fiscal, quando cabível, conforme legislação aplicável.

13.2. Qualificação técnica

13.2.1. A proponente deverá comprovar capacidade técnica mínima, mediante:

a) 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução a contento de serviço compatível com o objeto, tal como produção/operação/execução de rodeio ou evento similar envolvendo arena, equipe de pista e operação técnica; contendo, no mínimo: identificação do emitente, identificação da empresa atestada, descrição do objeto, período/datas, local e declaração de satisfatoriedade, com assinatura do responsável;

b) Declaração de atendimento integral às exigências técnicas do TR (incluindo: estrutura de arena, equipe mínima, fornecimento de 20 touros e 10 cavalos, RT veterinário, documentação sanitária, bem-estar animal, e premiação de R\$ 10.000,00 por conta da contratada);

13.3. Comprovação/declaração de Responsável Técnico médico-veterinário (RT):

13.3.1. indicação nominal do RT (nome e nº de registro no conselho profissional), ou declaração formal de disponibilidade/compromisso de indicação antes do evento (no mínimo 5 dias anterior ao evento), conforme TR;

13.3.2. Plano operacional (ou declaração de que apresentará até 5 dias anterior ao evento, conforme TR) contendo cronograma, mobilização, logística de animais, equipe e rotina de atendimento veterinário;

13.3.3. Seguro(s) obrigatório(s):

13.3.3.1. a) Contratada deverá contratar e apresentar à fiscalização, até 5 dias que antecedem o evento, apólice(s) vigente(s) e compatível(is) com o período de mobilização, execução (20 e 21/03/2026) e desmontagem, contendo, no mínimo:

a) Seguro de vida e acidentes pessoais para os competidores/peões participantes das provas, conforme legislação aplicável;

b) Seguro de Responsabilidade Civil (RC) por danos materiais e corporais causados a terceiros decorrentes da execução do evento (arena, estruturas, animais e operação).

c) As apólices deverão indicar coberturas, vigência, valores segurados, condições gerais e beneficiários/segurados, devendo ser apresentadas em cópia integral e sujeitas à conferência e aceite da fiscalização, como condição para início do evento.

13.3.4. Vedação de excessos: não se exige acervo técnico com ART/RRT, nem quantitativos desproporcionais de experiência, bastando compatibilidade.

13.4. Qualificação econômico-financeira (mínima)

13.4.1. Considerando tratar-se de execução pontual e pagamento 100% pós-evento, exigir apenas:

13.4.2. a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente;

13.4.3. b) Declaração de capacidade econômico-financeira, assinada pelo representante legal, afirmando possuir recursos para executar integralmente o objeto, incluindo mobilização, equipe, fornecimento de animais, RT veterinário, seguros e premiação prevista no TR, sem qualquer repasse ao Município.

c) Dispensa de índices: não serão exigidos balanço patrimonial, índices contábeis (liquidez/solvência) ou capital mínimo, por não serem necessários e proporcionais ao caso.

13.5. Declarações obrigatórias

13.5.1. A proponente deverá apresentar declarações, assinadas pelo representante legal, de que:

13.5.2. a) não possui impedimento para contratar com a Administração Pública e não se encontra sancionada com penalidade que inviabilize a contratação;

13.5.3. b) cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo aprendiz a partir de 14);

13.5.4. c) terá condições de cumprir os prazos e obrigações do TR, inclusive pagamento da premiação e entrega de comprovantes;

13.5.5. d) tem ciência de que o Município realizará verificações de idoneidade/impedimentos e poderá solicitar esclarecimentos e diligências para comprovação.

13.6. Forma de verificação e diligências

a) A Administração poderá aceitar documentos emitidos por meio eletrônico, verificáveis por autenticidade, e poderá realizar diligências para esclarecer/confirmar informações;

b) A ausência de documento essencial ou a apresentação de documentação incompatível com o objeto poderá ensejar inabilitação (ou desclassificação da proposta), conforme o caso;

c) Propostas que condicionem ou excluam obrigações essenciais do TR (animais mínimos, RT, documentos sanitários, premiação e comprovação) serão recusadas.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Consideradas as propostas recebidas e julgadas conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

15. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

15.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de mercado, com a coleta de 03 (três) propostas comerciais formais, anexadas ao processo.

15.2. Consideraram-se os valores globais, por refletirem o custo total do objeto (estrutura, equipe, fornecimento de animais, RT médico-veterinário, seguros, logística e demais encargos).

15.3. Valores coletados (propostas anexas): R\$ 59.200,00, R\$ 60.000,00 e R\$ 62.000,00.

15.4. Memória de cálculo: mediana = R\$ 60.000,00; média = R\$ 60.400,00.

15.5. Adota-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por representar a mediana dos preços obtidos.

15.6. A seleção da proposta mais vantajosa observará o menor preço global, entre as propostas aderentes ao Termo de Referência, com a devida justificativa do preço e da escolha do fornecedor nos autos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para produção, operação e execução de rodeio no evento comemorativo do aniversário do Município, a ser realizado nos dias 20 e 21 de março de 2026, no Recinto de Rodeios, no Município de Barra do Turvo/SP.	un	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

16.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, quando cabível), assegurados contraditório e ampla defesa.

16.2. O não pagamento integral da premiação no valor e prazo estabelecidos configura inadimplemento grave, sujeitando a Contratada às sanções e podendo ensejar rescisão, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3. Constituem hipóteses de inadimplemento grave, dentre outras:

- ausência de RT ou atuação meramente formal;
- falta de documentação sanitária/trânsito exigível;
- prática/ocorrência que caracterize maus-tratos ou risco indevido aos animais;
- falha operacional que inviabilize a realização do rodeio em qualquer dos dias, por culpa da Contratada;
- recusa injustificada em atender determinações de segurança do fiscal do contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas advindas da execução do objeto desta contratação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas devidamente solicitadas à contabilidade e anexadas ao processo.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

RAFAEL BONACINA

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bonacina**, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER, em 18/02/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044294** e o código CRC **B68AB22A**.